



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

MENSAGEM Nº 012/2024.

Serra Caiada/RN, em 21 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Francisco Vicente Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN.

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa, bem como a criação de cargos na Câmara Temática de Meio Ambiente, para melhor funcionamento das atividades desenvolvidas por no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, os Municípios consorciados, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleia Geral realizada em 12/03/2024, resolveram alterar o PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal n.º 11.107/05, Decreto Federal n.º 6.017/07 e em conformidade com as disposições do Protocolo de Intenções, subscrito em 13 de setembro de 2021.

A Lei Federal n.º 11.107/2005 em seu art. 12-A prevê que toda a alteração de estatuto/contrato de consórcio público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral, ratificado mediante lei por maioria dos entes consorciados, razão pela qual o presente projeto de lei deverá ser apreciado por este Poder legislativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefserracaiada@gmail.com

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma regimental.

Prefeitura de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabprefherracaiaada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 012/2024, GP - DE 21 DE MAIO DE 2024.

Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e no estatuto do consórcio intermunicipal multifinalitário da Associação Dos Municípios Do Litoral Agreste Potiguar Do Rio Grande Do Norte – CIM AMLAP/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a alteração no Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, de que trata Lei Municipal n.º 1083 de 10 de Maio de 2023, nos termos do Anexo I desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 2º Fica ratificada a alteração no Estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM AMLAP/RN, na forma aprovada pela Assembléia Geral da Entidade em 12/03/2024 - Anexo II desta Lei, autorizando-se sua consolidação ao texto original para os fins de direito.

Art. 3º As alterações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei, serão publicadas, após a vigência de todas as Leis de ratificação, publicadas pelos Entes consorciados.

§ 1º Observado o disposto no caput deste artigo, o Protocolo de Intenções e o Estatuto consolidado do CIM AMLAP será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 355, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: gabpreferracaiaada@gmail.com

§ 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar aditivo ao Contrato de Consórcio para sua adequação aos termos do Protocolo de Intenções consolidado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de maio de 2024.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal